



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA
Resolução nº 02/2016 – Pág.1

RESOLUÇÃO nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**Normatiza regras para a submissão de artigos
para defesa de tese dos alunos PPGE.**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância das revistas citadas para a área da Saúde Coletiva,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião de colegiado, realizada no dia 12 de agosto de dois mil e dezesseis, constante na Ata nº 09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar as revistas “Revista Ciência e Saúde Coletiva” e “Revista Brasileira de Epidemiologia” como elegíveis para a submissão de artigos, apesar de não preencherem as exigências do § 4º do artigo 64 do regimento interno do programa.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Epidemiologia, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

Prof. Pedro Curi Hallal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

